

RESOLUÇÃO Nº 031, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre mudança de nível de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPARG) e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CISPARG**, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que “progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido o direito a mudança de nível à empregada pública da seguinte forma:

- I. **Empregado: REBECA SILVA ROCHA**
Cargo: **ENGENHEIRA CIVIL**
Data de admissão: **15/09/2014**
Nível atual: 165
Salário atual: R\$ **4.763,35**
Nível após progressão: 166
Salário após progressão: R\$ **4.810,99**

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 25 de Setembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente